GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Alencar Pereira Abreu		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Adriana Pereira Feitosa, conforme os termos deste Parecer.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº 11646638-3	**PARECER Nº** 0009/2012	**APROVADO:** 11.01.2012

I – RELATÓRIO

Francisca Alencar Pereira Abreu, assessora técnica do Setor de Documentação Escolar da SEDUC, nesta capital, por meio do processo nº 11646638-3, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE que regularize a vida escolar de Adriana Pereira Feitosa, diante da situação que a seguir se descreve.

Relata a assessora técnica que a interessada solicitou a documentação do ensino médio na modalidade normal, cursado no Centro Educacional São Pedro, localizado em Caririaçu, estabelecimento que pertencia à rede de escolas da CNEC. Este estabelecimento foi extinto, e seu acervo microfilmado. Na pesquisa realizada pelo Setor, encontrou-se a documentação relativa à 2ª e à 3ª série do ensino médio e, da 1ª série, apenas registros de duas disciplinas nos diários de classe.

Constam os seguintes documentos no processo, além do ofício de requerimento:

– cópias da microfilmagem de dois diários de classe do ano de 1992, do Centro Educacional São Pedro relativo às disciplinas Redação e EMC, nos quais se constata o nome da ex-aluna, frequência e notas dos bimestres;

– cópia (quase ilegíveis) das Atas de Resultados Finais relativas à 2ª e à 3ª série do curso médio na modalidade normal, datadas de 1994 e 1995, onde consta a promoção da ex-aluna nas duas séries.

– Ficha de Informação Escolar deste CEE, na qual se registra a situação de extinção do Centro.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

A 'falta de documentos ou omissão de informações oriundas de escolas extintas' é matéria tratada especificamente pela Resolução CEE nº. 428/2008. Particularmente com base no que dispõe o art. 4º e seus §§ 1º e 2º, este Conselho poderá deferir ou indeferir solicitações que tratem dessa problemática. Em situação de deferimento, este CEE autoriza a SEDUC a 'expedir o histórico, certificado ou diploma, registrando o procedimento em livro próprio e específico para tal fim, além de efetuar, no histórico escolar do solicitante, menção do Parecer que autorizou o procedimento, e da ata descritiva do ocorrido".

Digitalizada com CamScanner

Cont. Parecer nº 0009/2012

No caso em apreço, a demanda encaminhada, bem como as orientações decorrentes e emanadas por parte deste Conselho, encontram amparo nessa norma vigente.

Diante da situação relatada e examinada, orienta-se ao órgão competente da SEDUC que emita a documentação escolar solicitada pela interessada, de forma a regularizar sua vida escolar, nos seguintes termos:

- considere suprida, em caráter excepcional, a 1ª série do ensino médio na modalidade normal, mesmo que as evidências não sejam suficientes para comprovar que a ex-aluna a tenha cursado cursado (cópias do diário de classe de duas disciplinas), tendo em vista que a continuidade de seu percurso escolar na séries subsequentes revela que a mesma alcançou e foi avaliada nas competências e habilidades requeridas para a essa última etapa da educação básica, como o atesta a sua promoção. Por outro lado, hoje, quase dezoito anos depois, soaria inócua qualquer medida de avaliação de aprendizagem da série aparentemente não cursada;
- lavre-se uma Ata Especial dos resultados desses procedimentos, registrando-os ainda na ficha individual do aluno e no espaço destinado às observações do seu histórico escolar, citando o presente Parecer como a pertinente fundamentação legal dos atos praticados.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2012.

NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizada com CamScanner